INDICAÇÃO N°789/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que ADOTE MEDIDAS URGENTES PARA O COMBATE À ESPOROTRICOSE ANIMAL E HUMANA NO MUNICÍPIO, especialmente, no fornecimento dos medicamentos necessários para o tratamento até a cura tanto dos animais quanto dos cidadãos acometidos pela respectiva zoonose, tendo em vista as inúmeras denúncias sobre o aumento dos números dos casos com CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO ALARMANTE.**



JUSTIFICATIVA

Considerando que a Esporotricose é uma micose subcutânea que acomete principalmente pele e tecido subcutâneo, causada por fungos;

Considerando o potencial epidêmico desta doença, notadamente aquela de transmissão zoonótica;

Considerando a identificação de casos felinos e humanos de Esporotricose no nosso Munnicípio, conforme inúmeras denúncias chegadas ao conhecimento deste vereador;

Considerando que nos felinos, a doença apresenta evolução rápida e frequentemente grave, levando o animal ao óbito se não tratado, na maioria dos casos;

Considerando que a esporotricose nos humanos é uma doença que possui tratamento específico, disponível no SUS e requer acompanhamento médico;

Conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação, sendo de extrema importância que o Exmo. Sr. Prefeito atenda a presente propositura visando **ADOÇÃO DAS MEDIDAS PARA O CONTROLE DO SURTO DE ESPOROTRICOSE ANIMAL E HUMANA que está ocorreendo no nosso MUNICÍPIO, especialmente, determinando o fornecimento dos medicamentos necessários para o tratamento pelo Programa da Saúde Animal e pela Secretaria Municipal de Saúde até a cura tanto dos animais quanto dos cidadãos acometidos pela respectiva zoonose.**

Rio das Ostras, RJ, 23 de outubro de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador